



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 29/01/2021, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **terceira** parcela do mês de **janeiro de 2021** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 6.443.266.720,87**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 17.552.336.523,01, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 752.398.479,36.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2020**, creditado em 30/12/2020, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO
FPM	3.294.852.300,52	1,3269
FPE	3.148.414.420,35	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	60.191.878,42	0,8524

Obs.: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs 2.: Para o cálculo das cotas individuais deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 823.713.075,13	R\$ 787.103.605,09	R\$ 15.047.969,60	R\$ 1.625.864.649,82

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link “Depósito Bancário (FPM, FPE e IPI-EX)”.

Para receber esse comunicado via e-mail, solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 3ª cota de janeiro de 2021

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADACÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADACÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	310.597	-	-	-	45.359	265.238
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.898.091	-	-	-	1.034.814	863.278
Imposto de Renda Retido na Fonte	16.346.995	-	-	-	1.945	16.345.050
Multas e Juros (I.R.)	78.771	-	-	-	-	78.771
SUBTOTAL - IR	18.634.454	-	-	-	1.082.118	17.552.337
Imposto sobre Produtos Industrializados	1.206.206	-	-	-	460.496	745.710
Multas e Juros (IPI)	6.688	-	-	-	-	6.688
SUBTOTAL - IPI	1.212.894	-	-	-	460.496	752.398
TOTAL RECEITAS	19.847.349	-	-	-	1.542.614	18.304.735

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	59.679	57.026		4.774	1.591	1.591
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	194.237	185.605		15.539	5.180	5.180
Imposto de Renda Retido na Fonte	3.677.636	3.514.186		294.211	98.070	98.070
Multas e Juros (I.R.)	17.723	16.936		1.418	473	473
SUBTOTAL - IR	3.949.276	3.773.752		315.942	105.314	105.314
Imposto sobre Produtos Industrializados	167.785	160.328	74.571	13.423	4.474	4.474
Multas e Juros (IPI)	1.505	1.438	669	120	40	40
SUBTOTAL - IPI	169.290	161.766	75.240	13.543	4.514	4.514
Retenção para o Fundeb (-20%)	823.713	787.104	15.048			
TOTAL	3.294.852	3.148.414	60.192	329.485	109.828	109.828

Observações:

Receita classificada referente ao período de 11 a 20/01/2021.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de janeiro de 2021

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 3º decêndio de jan/21

R\$ 3.148.414.420,35

FPE distribuído no 3º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.228.374.045,85	1,01350	1,3697	R\$ 3.093.408.683,66

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2018, divulgado pelo IBGE em nov/20, em relação ao PIB de 2017.

2) Variação acumulada do IPCA entre dez/14 e dez/20.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
98,25%	1,75%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

3ª cota de janeiro de 2021

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º do Art. 2º da LC 62/89	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 105.825.511	3,9531	R\$ 2.174.409	R\$ 107.999.920
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 128.688.895	4,9123	R\$ 2.702.052	R\$ 131.390.946
Amapá	AP	3,4120	R\$ 105.547.104	3,9873	R\$ 2.193.251	R\$ 107.740.355
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 86.318.476	4,7290	R\$ 2.601.212	R\$ 88.919.688
Bahia	BA	9,3962	R\$ 290.662.867	8,4142	R\$ 4.628.290	R\$ 295.291.157
Ceará	CE	7,3369	R\$ 226.960.302	6,2473	R\$ 3.436.368	R\$ 230.396.670
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 21.350.707	0,6585	R\$ 362.232	R\$ 21.712.939
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 46.401.130	1,9027	R\$ 1.046.585	R\$ 47.447.716
Goiás	GO	2,8431	R\$ 87.948.702	3,4509	R\$ 1.898.214	R\$ 89.846.916
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 223.288.426	6,8519	R\$ 3.768.924	R\$ 227.057.349
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 71.392.779	2,0727	R\$ 1.140.107	R\$ 72.532.886
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 41.204.204	1,5119	R\$ 831.626	R\$ 42.035.829
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 137.795.890	5,1361	R\$ 2.825.159	R\$ 140.621.049
Pará	PA	6,1120	R\$ 189.069.139	6,5267	R\$ 3.590.072	R\$ 192.659.210
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 148.140.248	4,3835	R\$ 2.411.189	R\$ 150.551.437
Paraná	PR	2,8832	R\$ 89.189.159	2,5740	R\$ 1.415.862	R\$ 90.605.021
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 213.451.386	6,3233	R\$ 3.478.168	R\$ 216.929.554
Piauí	PI	4,3214	R\$ 133.678.563	4,4624	R\$ 2.454.584	R\$ 136.133.147
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 47.258.004	1,2666	R\$ 696.727	R\$ 47.954.732
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 129.239.521	3,7659	R\$ 2.071.457	R\$ 131.310.978
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 72.843.588	1,2587	R\$ 692.343	R\$ 73.535.931
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 87.098.015	2,9820	R\$ 1.640.282	R\$ 88.738.297
Roraima	RR	2,4807	R\$ 76.738.189	3,4816	R\$ 1.915.076	R\$ 78.653.266
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 39.589.444	1,2241	R\$ 673.340	R\$ 40.262.784
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 30.934.087	0,8346	R\$ 459.098	R\$ 31.393.185
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 128.540.411	3,6762	R\$ 2.022.138	R\$ 130.562.549
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 134.253.937	3,4123	R\$ 1.876.971	R\$ 136.130.908
TOTAL		100,0	R\$ 3.093.408.684	100,0	R\$ 55.005.737	R\$ 3.148.414.420

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/ME

Em caso de dúvida, clique [aqui](#).

Siga o Tesouro Nacional também no **Twitter** (<https://twitter.com/TesouroNacional>) e no **Instagram** (<https://www.instagram.com/tesourownacional>)